



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 02 de Julho de 2026 - Edição 1991 - Lei 4.683/18

PODER EXECUTIVO	1
EDITAIS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
DECRETOS	7
PORTARIAS	9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 02 de Julho de 2026 - Edição 1991 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

EDITAL DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 06 2026

O Prefeito Municipal de Vera Cruz, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto nas Leis Municipais nºs 1.176/1993 e Lei 5.800/2023, nos termos do Decreto-Lei nº 195/1967, torna público o presente Edital para fins de COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, relativa às obras de Pavimentação de trecho da **RUA ADEMAR IPE DA SILVA**, referidas no Edital prévio nº 10 2025.

I – O MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA:

Obra de Pavimentação de Trecho estimado em 2.645,00 m², com o comprimento de 264,50 m e largura de 10,00 m, compreendendo a execução de pavimentação com blocos intertravados de concreto.

- Após a execução das obras, houve a medição exata da área pavimentada, totalizando 2.594,02 m², representando uma redução em relação ao previsto inicialmente, de acordo com informação constante no Anexo I deste edital.
- O comprimento final executado foi de 267,10 m, representando um acréscimo em relação ao previsto inicialmente.
- A largura final executada foi de 9,71 m, representando uma redução em relação ao previsto inicialmente.

II – CUSTO DA OBRA:

O custo inicial da obra de pavimentação do trecho de 2.645,00 m², da RUA ADEMAR IPE DA SILVA, foi estimado em R\$ 250.831,58, por meio do Edital prévio nº 10 2025.

Após a licitação e execução da obra, o custo ficou no valor de R\$ 246.173,78, representando uma economia em relação ao valor inicialmente estimado, conforme Contrato 120/2023, formalizado entre o Município e a empresa PAVIARTE CONSTRUTORA EIRELI.

Do custo total da obra, o valor de R\$ 246.173,78 será objeto de ressarcimento pelos contribuintes beneficiados, nos termos da Lei Municipal nº 5.800/2023.

III – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

É entendimento entre os técnicos especializados em avaliação coletiva de imóveis urbanos, conforme critérios técnicos de avaliação imobiliária e práticas adotadas pela administração pública, para fins de cobrança de tributos que levam em conta o valor venal dos imóveis, como o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Contribuição de Melhoria (diferença entre o valor “antes” e “depois” da obra) que, no caso de pavimentação, o benefício tem peso efetivo

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 02 de Julho de 2026 - Edição 1991 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

apenas para os imóveis diretamente atingidos, sendo inexpressiva a valorização dos imóveis contíguos e do entorno.

Em razão disso, para fins de cobrança da Contribuição de Melhoria resultante da execução da obra mencionada do exórdio deste Edital, serão considerados somente os imóveis com testada para o trecho pavimentado da RUA ADEMAR IPE DA SILVA, listados no Anexo I deste Edital.

IV – APURAÇÃO DO VALOR BÁSICO INICIAL DO M²

O Anexo IV do Edital Prévio 10 2025 indicava o custo de R\$ 94,83 por m² antes da realização da obra.

V – APURAÇÃO DO VALOR BÁSICO FINAL DO M²

O Anexo I deste Edital indica que o custo final apurado corresponde a R\$ 94,90 por m², representando um acréscimo em relação ao valor inicialmente previsto.

VI – DEMONSTRAÇÃO DA VALORIZAÇÃO

Será demonstrada por meio de estudo técnico apresentado em laudo de avaliação constante no anexo II deste edital.

VII – CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.800/2023, que atribui aos beneficiados pela execução de obra pública o pagamento, a título de contribuição de melhoria, do custo da obra, e considerando como limite a soma das valorizações, os valores das contribuições serão calculados de acordo com as valorizações individuais de cada lote, conforme metodologia descrita no laudo técnico constante no anexo II deste edital.

As contribuições referem-se ao Lote 01 de obras executadas.

VIII – CÁLCULO DO VALOR DA PARCELA ANUAL E DA PRESTAÇÃO

O valor individual das contribuições de melhoria está previsto no Anexo I, que acompanha este edital.

Considerando que a parcela anual a ser paga pelo contribuinte não pode exceder a 3% (três por cento) do maior valor fiscal atualizado do imóvel na época da cobrança, e levando em conta, no caso, o valor cadastral para fins de lançamento do IPTU, o valor das prestações para cada contribuinte respeitará tal limite.

O valor da parcela anual e das prestações mensais para os anos subsequentes será calculado sempre no mês de janeiro de cada exercício, levando em conta o saldo devedor e tendo como

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 02 de Julho de 2026 - Edição 1991 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

base o valor cadastral atualizado do imóvel para fins de lançamento do IPTU, de tal modo que não ultrapasse de 3% (três por cento) desse valor.

IX – ANEXOS

Integram o presente Edital, sendo parte integrante do mesmo para todos os fins, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Relação de contribuintes, com valores da contribuição de melhoria a pagar;
- ANEXO II – Laudo de avaliação final dos imóveis situados na zona beneficiada.

Para ter acesso ao laudo técnico de avaliação utilizado para apuração da valorização imobiliária e do valor individual da contribuição de melhoria, os contribuintes poderão solicitar cópia por meio do e-mail ou diretamente junto ao Setor de Fiscalização de Tributos do Município. Considerando a extensão do conteúdo técnico constante do Anexo II, este não será publicado integralmente em conjunto com o Edital no Diário Oficial do Município, permanecendo, contudo, integralmente disponível para consulta pelos contribuintes interessados.

Fisco2@veracruz.rs.gov.br

X – NOTIFICAÇÃO

Os proprietários de imóveis beneficiados pela obra de que trata este Edital de Contribuição de Melhoria, ficam notificados do inteiro teor do presente Edital e de que têm prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, para impugnam, querendo, qualquer dos seus dados ou elementos, através de petição dirigida ao Prefeito Municipal e protocolada na recepção do Prédio Administrativo, sito na Av. Nestor Frederico Henn, nº 1645, Centro, Vera Cruz, RS, ficando cientes de que lhes caberá o ônus da prova do que for alegado.

As eventuais impugnações não obstarão à prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria.

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 02 de Julho de 2026 - Edição 1991 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Informamos que os pagamentos da Contribuição de Melhoria poderão ser realizados da seguinte forma:

- 10% de desconto para pagamento à vista;
- 5% de desconto para pagamento em até 10 parcelas;
- em até 120 parcelas, respeitado o valor mínimo de R\$ 72,52.

Caso o contribuinte opte pelas modalidades de pagamento parcelado, fica ciente de que, a cada virada de exercício financeiro, os valores das parcelas vincendas serão reajustados de acordo com índice de atualização monetária divulgado anualmente por meio de Lei Municipal, observadas as disposições da legislação tributária vigente.

Demais informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Tributos do Município, na Av. Nestor Frederico Henn, 1645.

Vera Cruz – RS, 16 de Junho de 2026.

FILIPE SAALFELD DA SILVEIRA
Procurador Geral
OAB/RS 99.308

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito Municipal

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 02 de Julho de 2026 - Edição 1991 - Lei 4.683/18

ANEXO IV - Relação de contribuintes

Obra: Pavimentação
Rua: Rua Ademir Ipe da Silva, Bairro Centro
Observação: Trecho entre as ruas Alvarenga e Carlos Wild.
Tipo de pavimentação a ser executada: Blocos intertravados de concreto
Comprimento: 267,10m
Largura: 9,71m
Orçamento da Obra: R\$ 246.173,78
Área Pavimentada: 2.594,02m²
Custo m² pago pelo contribuinte: R\$ 94,90
Soma das Valorizações: R\$ 288.026,70

Cadastro Imobiliário										Plano Diretor		Avaliação Individual dos Lotes			Contribuição de Melhoria
D	Nome	Distrito	Setor	Quadra	Lote	Unidade	Área Total	Testada	Situação	Quadra	Lote	Valor sem Pavimentação	Valor com Pavimentação	Valorização	
1	JANCLEI FROMMING	1	5	004	0536	0010	350,00	28,00	1	040	010	80.795,00	88.770,00	7.975,00	6.816,16
2	ARIVELTO JUAREZ DA SILVA	1	5	004	0506	0010	362,00	13,60	0	040	008	76.720,00	84.293,00	7.573,00	6.472,57
3	MUNICÍPIO VERA CRUZ - ÁREA VERDE	1	5	004	0462	0010	1.027,00	39,50	1	040	-	237.085,00	290.487,00	23.402,00	20.001,48
4	IRIS LENZ ZIANI	1	5	004	0447	0010	536,35	12,55	1	048	022	109.003,00	119.762,00	10.759,00	9.195,62
5	VITAMAR JOSE LINHARES	1	5	004	0448	0010	442,00	13,00	0	048	021	86.430,00	94.962,00	8.532,00	7.292,22
6	DIEGO ARTURO HERNANDEZ RUIZ BELTRAME E CASSIANE DE MELO HERNANDEZ BELTRAME	1	5	004	0411	0010	420,00	12,00	0	048	020	80.490,00	88.434,00	7.944,00	6.789,66
7	GIOVANE SCHOEFF	1	5	004	0410	0010	420,00	12,00	0	048	019	80.490,00	88.434,00	7.944,00	6.789,66
8	ALEXANDRE JOSE DORFEY, GABRIELLE CONCEICAO SONTAG DORFEY, JOEL IVAN DORFEY E RAQUEL DA SILVEIRA MACHADO	1	5	004	0383	0010	490,00	14,00	0	048	018	95.886,00	105.461,00	9.475,00	8.098,20
9	MARCIO ALAN DE MARCHI E FRANCIEU DE PAULA DE MARCHI	1	5	004	0371	0010	490,00	14,00	0	048	017	95.886,00	105.461,00	9.475,00	8.098,20
10	FRANCISCO HELFER - ESPÓLIO (FALECIDO) E VALMI TERESINHA HELFER DA SILVA	1	5	004	0359	0010	355,00	10,00	0	048	016	66.007,00	72.523,00	6.516,00	5.569,17
11	CARLOS LUIS FLORES, LUIS CARLOS HOFF, CARLA MARIA JONES E CARMEN LUCIA FLORES - ESPÓLIO	1	5	004	0348	0010	355,00	10,00	0	048	015	66.007,00	72.523,00	6.516,00	5.569,17
12	MAIARA GALVÃO	1	5	004	0338	0010	344,00	12,00	0	048	014	80.490,00	88.434,00	7.944,00	6.789,66
13	ERICA NOTHAFT	1	5	004	0232	0010	414,13	21,95	0	048	013	104.265,00	114.557,00	10.292,00	8.796,48
14	DANIELO ORLANDO LUDTKE	1	5	004	0253	0010	470,87	21,00	1	048	025	125.158,00	137.512,00	12.354,00	10.558,85
15	ALVINO JOÃO SCHMITT - ESPÓLIO	1	5	004	0231	0010	7.635,00	254,50	1	037	005	1.533.031,65	1.684.357,35	151.325,70	129.336,69

Observações:

- Valor unitário, calculado por modelo de inferência estatística, adotado para calcular o valor de mercado da parte frontal das glebas;
- Para terrenos com superfície superior a 2.000 m², a área para avaliação foi obtida do produto da testada pela profundidade do lote padrão do Município (30 metros). Ver fundamentação no item "e." do laudo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 02 de Julho de 2026 - Edição 1991 - Lei 4.683/18

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº	OBJETO	EMPRESA	VALOR
223	Aquisição de material para manutenção em veículos da Secretaria de Saúde	L.R.Reuter-Autopecas	R\$ 8.880,00
224	Aquisição de válvula de retenção portinhola tipo wafer em ferro fundido, destinada a substituição de equipamentos inoperantes instalados nas adutoras de água bruta da Captação Arroio Andreas	N B Falce Cia LTDA	R\$ 5.183,68
225	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, veículo SPIN placa IDH6E85	Deize Bohrer Schmidt - EPP	R\$ 280,00
226	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos SPIN placa IWX9H53	Deize Bohrer Schmidt - EPP	R\$ 2.553,00
227	Contratação de empresa especializada na prestação de manutenção de veículo SPIN placa IXL6G58	Deize Bohrer Schmidt - EPP	R\$ 2.449,50
228	Prestação de serviço de manutenção e aquisição de peças para manutenção de veículo SPIN, placa IZZ7G17	Deize Bohrer Schmidt - EPP	R\$ 2.910,90
229	Prestação de serviço de manutenção de veículos da frota, SPIN, placa JDH6E59	Deize Bohrer Schmidt - EPP	R\$ 248,00
230	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de criação de artes gráficas digitais e impressas para divulgação institucional do Município	Vinicos Wellington Stumm	R\$ 7.000,00
231	Aquisição de bandeiras do Brasil, e do Município, destinadas ao atendimento das necessidades institucionais da Administração Municipal	So Bandeiras Distribuidora De Bandeiras Eireli	R\$ 3.250,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 02 de Julho de 2026 - Edição 1991 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

DECRETO Nº 7.996, DE 2 DE JULHO DE 2026.

“ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE
R\$ 131.258,43 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei nº 6256, de 09 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos créditos suplementares, no orçamento de 2026 do Município de Vera Cruz, com base no Art. 7º da Lei nº 6256/2025 no montante de R\$ 131.258,43 (cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), a seguir especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	CÓD. RED.	VALOR R\$
02.001.0004.0122.0002.2004	3.3.90.32.00.00.00	15001000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	46	2.000,00
04.001.0004.0122.0007.2013	3.3.90.30.00.00.00	15001000	Material de consumo	110	15.000,00
06.001.0017.0512.0015.2031	3.3.90.30.00.00.00	15001000	Material de consumo	252	25.000,00
06.001.0017.0512.0018.2034	3.3.90.30.00.00.00	15001000	Material de consumo	269	10.000,00
06.001.0018.0541.0015.2181	3.3.90.36.00.00.00	15001000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	281	2.016,14
06.001.0025.0752.0012.1165	4.4.90.51.00.00.00	17510000	Obras e instalações	1530	30.000,00
08.003.0018.0542.0047.2097	3.3.90.30.00.00.00	15001000	Material de consumo	616	5.000,00
09.001.0010.0301.0036.2087	3.3.90.39.00.00.00	26210001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1243	4.503,80
10.002.0008.0122.0040.2098	3.3.90.36.00.00.00	16691184	Outros serviços de terceiros - pessoa física	900	698,66
10.002.0008.0242.0044.2113	3.3.90.39.00.00.00	16691184	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	912	11.664,61
10.002.0008.0244.0040.2099	3.3.90.36.00.00.00	16601069	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1527	500,00
10.002.0008.0244.0041.2175	3.3.90.36.00.00.00	16601069	Outros serviços de terceiros - pessoa física	972	10.275,22
10.002.0008.0244.0041.2175	3.3.90.36.00.00.00	16691184	Outros serviços de terceiros - pessoa física	973	10.000,00
12.001.0027.0812.0057.2128	3.3.90.36.00.00.00	15001000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1016	3.000,00
13.001.0013.0692.0005.1166	4.4.90.51.00.00.00	15001000	Obras e instalações	1113	1.600,00

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos pela redução de dotações, bem como, pelo excesso de arrecadação e pelo superávit financeiro do exercício anterior, totalizando R\$ 131.258,43 (cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), a seguir especificados:

Avenida Nestor Frederico Henn - 1645 Predio - Centro - Vera Cruz - RS - CEP 96880000
Telefones (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 - WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR - E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 02 de Julho de 2026 - Edição 1991 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	CÓD. RED.	VALOR R\$
10.002.0008.0244.0041.2175	3.3.90.30.00.00.00	16601069	Material de consumo	966	10.775,22
90.090.0028.0843.0000.1	3.2.90.21.00.00.00	15001000	Juros sobre a dívida por contrato	1183	67.979,41
90.090.0028.0846.0000.3	3.1.90.01.00.00.00	15001000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	1190	18.000,00
Vínculo					VALOR R\$
Excesso de Arrecadação recurso vinculado 17510000 (Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP)					30.000,00
Vínculo					VALOR R\$
Superávit Financeiro recurso vinculado 26210001 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - CUSTEIO/ATENÇÃO BÁSICA - E.P. INDIV. KELLY MORAES)					4.503,80

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 2 de julho de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, 2 de julho de 2026.

LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 02 de Julho de 2026 - Edição 1991 - Lei 4.683/18

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



126516270019502

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.13

Data: 02/07/2026

Hora: 09:31

Portaria nº 16511/2026

GILSON ADRIANO BECKER, PREFEITO de PM DE VERA CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 60, parágrafo único, da LOM c/c art. 27, c/c art 33 da LCM 98/2023, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/07/2026, ao servidor **CARLOS IZIDORIO TAMARA ZIANI**, matrícula 4049/1, cargo de Técnico em Contabilidade, padrão 10, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 13.369,98 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico correspondente ao Padrão 10, Classe E, conforme art. 1º, do Decreto nº 7.928/2026, autorizado pela Lei nº 6.292/2026, a Gratificação por Tempo de Serviço correspondente a 25%, 11 triênios correspondente a 55%, nos termos dos arts. 90, 97 e 208, ambos incidentes sobre o vencimento básico, de acordo com a LC nº 004/2007 e o Avanço de 3%, nos termos do parágrafo único, do art. 28, da Lei 931/91, parcelas incorporadas em conformidade ao disposto no § 1º, do art. 67 da LC nº 004/2007, a ser custeada por RPPS/FPSM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

VERA CRUZ, 02/07/2026.

GILSON ADRIANO BECKER
PREFEITO de PM DE VERA CRUZ

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 02 de Julho de 2026 - Edição 1991 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

PORTARIA

Nº 16.512

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 47, inciso XI, da Lei Orgânica, combinado com os arts. 12 e 13, da LC nº 004/2007, **RESOLVE nomear para estágio probatório** no cargo efetivo de **Técnico em Contabilidade**, o concursado **AUGUSTO DAME DE OLIVEIRA**, classificado em 1º lugar, no Concurso Público nº 270, homologado pelo Edital nº 415/2025, com carga horária de 40 horas semanais, vencimento equivalente ao Padrão 10, Classe A, da Tabela do Quadro de Cargos Efetivos da Lei nº 931/91 e alterações, ficando submetido ao Regime Jurídico da Lei Complementar Municipal nº 004 de 10/04/2007 e alterações, a partir desta data.

Em conformidade com o Art. 14, da Lei Complementar nº 004/2007, o nomeado tem prazo de quinze dias para tomar posse, a contar do ato de nomeação publicado no Quadro de Atos Oficiais do Município. Este deve se apresentar na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, situada na Avenida Nestor Frederico Henn, 1645, Vera Cruz, RS. O **NÃO** comparecimento no prazo estipulado será interpretado como renúncia à posse no referido cargo e será tornado sem efeito.

Prazo para posse: **17/07/2026**

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 02 de Julho de 2026 - Edição 1991 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

PORTARIA

Nº 16.514

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 47, inciso XI, da Lei Orgânica, combinado com os arts. 12 e 13, da LC nº 004/2007, **RESOLVE nomear para estágio probatório** no cargo efetivo de **Técnico em Contabilidade**, a concursada **LUIZA ROSA MARQUES**, classificada em 2º lugar, no Concurso Público nº 270, homologado pelo Edital nº 415/2025, com carga horária de 40 horas semanais, vencimento equivalente ao Padrão 10, Classe A, da Tabela do Quadro de Cargos Efetivos da Lei nº 931/91 e alterações, ficando submetida ao Regime Jurídico da Lei Complementar Municipal nº 004 de 10/04/2007 e alterações, a partir desta data.

Em conformidade com o Art. 14, da Lei Complementar nº 004/2007, a nomeada tem prazo de quinze dias para tomar posse, a contar do ato de nomeação publicado no Quadro de Atos Oficiais do Município. Esta deve se apresentar na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, situada na Avenida Nestor Frederico Henn, 1645, Vera Cruz, RS. O **NÃO** comparecimento no prazo estipulado será interpretado como renúncia à posse no referido cargo e será tornado sem efeito.

Prazo para posse: **17/07/2026**

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 02 de Julho de 2026 - Edição 1991 - Lei 4.683/18

Diário Oficial do Município de Vera Cruz/RS

CNPJ: 98.661.366/0001-06

Endereço: Avenida Nestor Frederico Henn, 1645

Telefone: 51 3718 1222 | WhatsApp: 51 99851 0387

E-mail: imprensa@veracruz.rs.gov.br

Portal: veracruz.rs.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.683, de 2 de maio de 2018. Assessor de Imprensa: Wellington Rodrigues | Prefeito: Gilson Adriano Becker | Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.